



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE
PISCINA TÉRMICA.**

ADITIVO Nº 10

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, Empresa **GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA EIRELI**, sita na Rua João Adrião Gonçalves, 2103, fundos, Bairro Centro, em Palmeira das Missões/RS, CEP: 98.300-000, inscrição no CNPJ nº 30.183.195/0001-13, neste ato representada pelo Sr. GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Adrião Gonçalves, nº2036, Fundos, Bairro Centro, em Palmeira das Missões/RS, RG nº 1126839594 e CPF nº 044.322.380-70, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 127/2020**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante da justificativa apresentada pelo Contratado e da concordância do setor de engenharia, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 90 (noventa dias) dias, a contar de 24 de outubro de 2022 a 22 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 24 de outubro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20